

FUNDEB PAULISTA 2025

RECURSOS DAS ESTIMATIVAS DO MEC/MF ⁽¹⁾

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECEITA DO ESTADO PROVENIENTE DE IMPOSTOS DA BASE DO FUNDEB ⁽²⁾ (em R\$ 1,00)				
Transferências do Estado			Transferências da União	
ICMS		170.100.243.313,43	FPE	2.114.277.131,35
IPVA		15.504.267.602,68		
ITCMD		5.598.149.038,10		
IPI / Exportação		1.307.712.148,76		
		192.510.372.102,96		2.114.277.131,35
Total			194.624.649.234,31	

CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO AO FUNDEB (em R\$ 1,00)		
Receita Proveniente de Impostos:	194.624.649.234,31 x 20%	38.924.929.846,86

RECURSOS A RECEBER DO FUNDEB (coeficiente de distribuição: 0,447067698313)									
Ensino Fundamental					Educação de Jovens e Adultos				
	Matrículas	VAAF* ⁽³⁾	Subtotal (em R\$ 1,00)			Matrículas	VAAF* ⁽³⁾	Subtotal (em R\$ 1,00)	
Ens. Fund. Integral	Urbano	602.902,0	9.094,71	5.483.218.848,42	EJA	Urbano	66.876,0	6.063,14	405.478.550,64
	Campo	18.069,0	10.458,92	188.982.162,24		Campo	12.491,0	6.972,61	87.094.884,00
	Ind/Quilomb	71,0	12.732,59	904.014,17		Ind/Quilomb	188,0	8.488,40	1.595.818,45
Totais					79.555,0				
13.366.075.808,66					494.169.253,09				
Ensino A. Iniciais					Educação Especial				
Ens. Fund. A. Iniciais	Urbano	448.963,0	6.063,14	2.722.125.523,82	Educação Especial	Urbano	75.907,0	8.488,40	644.328.675,17
	Campo	3.765,0	6.972,61	26.251.880,42		Campo	2.063,0	9.761,66	20.138.295,09
Ind/Quilomb	644,0	8.488,40	5.466.527,02	Ind/Quilomb		58,0	11.883,75	689.257,76	
Totais					111.791,0				
9.727.959.475,20					286.593.714,15				
Ensino A. Finais					Educação Profissional e Técnica				
Ens. Fund. A. Finais	Urbano	715.569,0	6.669,45	4.772.454.529,33	Educação Profis. e Téc.	Urbano	195.389,0	8.185,24	1.599.305.662,97
	Campo	20.388,0	7.669,87	156.373.352,37		Campo	195.389,0	8.185,24	1.599.305.662,97
Ind/Quilomb	1.103,0	9.337,24	10.298.970,87	Ind/Quilomb		58,0	11.883,75	689.257,76	
Totais					195.389,0				
1.207.299,0					1.599.305.662,97				
Ensino Médio					Atend. Educ. Especializado				
Ensino Médio Integral	Urbano	311.559,0	9.215,97	2.871.319.269,60	Atend. Educ. Especializado		33.763,0	8.488,40	286.593.714,15
	Campo	13.582,0	10.598,37	143.947.043,96	Totais		111.791,0	951.749.942,17	
	Ind/Quilomb	35,0	12.902,36	451.582,67					
Ensino Médio Integral	Urbano	859.714,0	7.578,93	6.515.707.927,45					
	Campo	21.764,0	8.715,76	189.689.882,26					
Ensino Médio Parcial	Urbano	645,0	10.610,50	6.843.769,28					
	Ind/Quilomb								
Totais									
1.207.299,0									
9.727.959.475,20									
					Total de matrículas: 3.405.508,0				
					Subtotal: R\$ 26.139.260.142,08				

*Valor fiscal anual por aluno

INDICADORES DE PONDERAÇÃO		
I - Por Nível Socioeconômico (NSE) ⁽⁴⁾ : 0,984406		
II - Por Disponibilidade de recursos vinculados a educação (DRec) ⁽⁵⁾ : 1,02667236750203**		
Recursos a receber da distribuição intraestadual (Subtotal VAAF x NSE x DRec) (em R\$ 1,00) (a)		26.417.968.398,48

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT⁽⁶⁾ (em R\$ 1,00) (b)	0,00
---	-------------

DESTINAÇÕES MÍNIMAS - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT		
Para a Educação Infantil ⁽⁷⁾ (em R\$ 1,00)	0,00 x 0,00%	0,00
Em despesas de capital ⁽⁸⁾ (em R\$ 1,00)	0,00 x 15,00%	0,00

DESTINAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA PARA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA⁽⁹⁾ (em R\$ 1,00)	26.417.968.398,48 (a+b) x 70%	18.492.577.878,94
--	-------------------------------	--------------------------

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR⁽¹⁰⁾ (em R\$ 1,00) (c)	0,00
--	-------------

DIFERENÇA ENTRE RECURSOS A RECEBER E CONTRIBUIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO (em R\$ 1,00)		
Recursos a Receber do FUNDEB a+b+c (+)		26.417.968.398,48
Contribuição do Governo do Estado ao FUNDEB (-)		38.924.929.846,86
"Ganho" (+) / "Perda" (-)		-12.506.961.448,47

RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB – ANOS ANTERIORES (em R\$ 1,00)						
Ano	2021⁽¹¹⁾	2022⁽¹¹⁾	2023⁽¹¹⁾	2024⁽¹¹⁾	2025⁽¹²⁾(a+b+c)	
Recursos	21.050.400.129	24.714.619.076	24.303.471.625	26.459.862.759	26.417.968.398	

Veja notas e fontes na próxima página

FUNDEB PAULISTA 2025
RECURSOS DAS ESTIMATIVAS DO MEC/MF ⁽¹⁾
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

(página 2)

NOTAS EXPLICATIVAS

- Este demonstrativo do FUNDEB 2025 foi elaborado sob a responsabilidade técnica do Instituto Brasileiro de Sociologia Aplicada IBSA, com o apoio da UNINOVE.

(1) Estimativas do MEC/MF para o FUNDEB total do Estado de São Paulo (Estado e Municípios): R\$ 59.091.650.991,74.

(2) Dos recursos a que se refere à vinculação de 25% à Educação, estabelecida no artigo 212 da Constituição Federal, ficam fora do FUNDEB mas destinam-se igualmente à manutenção e desenvolvimento da Educação Básica do Município os seguintes montantes: 5% dos recursos provenientes das mesmas fontes vinculadas ao FUNDEB; 25% dos recursos provenientes das receitas de impostos próprios (IPTU, ISS, ITBI); 25% das receitas provenientes do Imposto de Renda retido na Fonte pelo Município; 25% do acrescido do FPM pelas E.C. nº 55/2007, nº 84/2014 e nº 112/2021.

- Números fracionados decorrem da possibilidade de pagamento do FUNDEB dividido em 50% para o Estado e 50% para Município por matrículas no atendimento educacional especializado, correspondente a alunos que estão matriculados em ambas as redes e em unidades conveniadas com ambas as redes, de acordo com Nota Explicativa 01/2010 (SEB/SEESP/FNDE/INEP).

(3) As siglas VAAF, VAAT e VAAR correspondem, respectivamente, a “Valor Aluno/Ano Fiscal”, “Valor Aluno/Ano Total” e “Valor Aluno/Ano Resultados”. Para mais informações, acesse www.ibsa.org.br “O FUNDEB no Estado de São Paulo em 2025”. Para informações sobre o não atendimento das condicionalidades para recebimento da complementação VAAR, clique [AQUÍ](#) e acesse o documento.

(4) A sigla NSE corresponde a “Nível Socioeconômico”. Ponderador fixado de acordo com o nível socioeconômico médio das escolas públicas localizadas no ente federado, em consonância com o artigo 2º Resolução SEB/MEC nº 4, de 30 de outubro de 2023.

(5) A sigla DRec corresponde a “Disponibilidade de recursos”. Poderador calculado a partir do VAAT antes da Complementação da União para entes que alcançaram o VAAT mínimo (FNDE). Maiores informações de na nota explicativa do IBSA para o FUNDEB 2025. **O coeficiente foi convertido pelo IBSA para 14 décimos, com diferença de menos de 0,000001, para facilitar os cálculos dos valores nominais finais enunciados na Portaria MEC/Fazenda 14, de 2024.

(6) Complementação da União Valor Aluno/Ano Total (VAAT), de acordo com a Lei nº 14.113, de 25/12/2020 e Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 07, de 29/12/2023

(7) A Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 14, de 27/12/2024, aponta as aplicações mínimas de recursos oriundos da complementação da União “VAAT” na Educação Infantil (creche e pré-escola). Essa regra é estabelecida em conformidade com o artigo 28 da Lei nº 14.113, de 2020, havendo um percentual diferente para cada município em função do déficit de atendimento na Educação Infantil e da vulnerabilidade socioeconômica da população a ser atendida.

(8) O artigo 27 da Lei nº 14.113, de 2020, versa sobre a aplicação mínima de 15% dos recursos recebidos da complementação da União “VAAT” em despesas de capital.

(9) O artigo 26 da Lei nº 14.113, de 25/12/2020, determina a destinação da proporção mínima de 70% dos recursos recebidos pelos municípios (excluídos apenas os recursos oriundos da complementação da União “VAAR”) para o pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

(10) Complementação da União Valor Aluno/Ano Resultados (VAAR), de acordo com a Lei nº 14.113, de 25/12/2020 e Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 14, de 27/12/2024.

(11) Valores efetivamente recebidos.

(12) Estimativas IBSA, com grau de precisão para as estimativas oficiais do MEC superior a 99,999%.

- De acordo com o §3º do Art. 25 da Lei nº 14.113, de 25/12/2020, mediante abertura de crédito adicional, o município poderá utilizar até 10% dos recursos até o 1º quadrimestre do exercício imediatamente subsequente.

FONTES

1 - Os recursos são projeções desenvolvidas de acordo com a Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 14, de 27/12/2024, demonstrativo da STN e planilhas de indicadores disponíveis no sítio virtual do FNDE.

2 - O ICMS e o IPI / Exp. (parte dos Municípios) foram distribuídos com base nos índices para 2025, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

3 - O FPM foi distribuído com base nos índices do Tribunal de Contas da União (DN nº 213, de 27/11/2024, Capitais e Reserva, destinando-se aos Municípios/Interior o saldo do montante estimado).

4 - O IPVA foi distribuído nas mesmas proporções da distribuição de 2024.

5 - O ITR foi distribuído nas mesmas proporções da distribuição de 2024.

6 - As matrículas foram retiradas da Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 14, de 27/12/2024.

7 - Os valores aluno/ano foram calculados de acordo com estabelecido na Resolução nº 05, de 26/06/2024 e Anexo da Lei nº 14.113, de 25/12/2020.

8 - Os ponderadores NSE e Drec estão de acordo com demonstrativos FNDE e Nota Técnica 06/2024/CGEE/DIREN-INEP

9 - Os valores dos recursos recebidos de anos anteriores são os informados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

ELABORAÇÃO:



Instituto Brasileiro de Sociologia Aplicada - IBSA
Rua Maranhão, 584 cj 82 Higienópolis - São Paulo - SP - 01240-000
Fone 11-3825-7955
www.ibsa.org.br e-mail: ibsa@ibsa.org.br

APOIO:



UNINOVE - Universidade Nove de Julho
Rua Vergueiro, 235/249 Liberdade - São Paulo - SP - CEP 01504-001
Fone: 11-2633 9000
www.uninove.br